



PORTARIA N.º 01/2022/DPMG/MONTE SIÃO

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos plantões de finais de semana e feriados quando a sede do plantão ocorrer na comarca de Monte Sião.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Monte Sião/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação n.º 190/21;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões de finais de semana e feriados nos casos em que a Comarca de Monte Sião/MG for a sede do plantão;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o plantão de finais de semana e feriados na Unidade da Defensoria Pública em Monte Sião/MG, quando a sede do plantão regionalizado for na comarca de Monte Sião/MG.

Art. 2º. A instituição do plantão de finais de semana e feriados se dará de maneira irrevogável.

Art. 3º. O plantão será realizado pelo Defensor Público lotado na Comarca de Monte Sião, tendo em vista se tratar do único órgão de execução.



§1º. O plantão inclui a atuação nas demandas originárias, incluídas as estabelecidas em regime de cooperação, das comarcas que compõem a microrregião respectiva, desde que naquelas exista Defensoria Pública provida.

§2º. A atuação nas audiências de custódia ocorrerá em todos os expedientes originários das comarcas que compõem a microrregião respectiva, ainda que não exista Defensoria provida, compreendida a realização da audiência e a adoção de todas as medidas jurídicas subsequentes para reestabelecer a liberdade.

Art. 4º É facultada a participação no plantão de Defensores Públicos lotados em outras comarcas, a critério do Coordenador Local da comarca sede de plantão, sem ônus para a Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o Coordenador Local da comarca sede de plantão avaliará a oportunidade e conveniência de incluir o Defensor Público voluntário na escala, bem como a necessidade de regime presencial para esses casos.

Art. 5º. Caberá ao Coordenador Local da sede da Defensoria Pública na qual será realizado plantão:

I- encaminhar escala contendo nome e período de atuação dos plantonistas para a Defensoria Pública-Geral com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início de sua realização, para o email: gabinete@defensoria.mg.def.br.

II- elaborar escala detalhando período de atuação, nome completo e contato do(s) plantonista(s), encaminhando-a para o Fórum e para a Delegacia de Polícia Civil da comarca, bem como afixando-a na porta da sede da Defensoria Pública de sua cidade.

III- encaminhar relatório circunstanciado apontando o quantitativo de demandas por área de atuação e por dia de plantão, bem como as providências tomadas, em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do plantão, para o email gabinete@defensoria.mg.def.br, para fins de subsidiar a avaliação progressiva da atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em plantões forenses.

§1º. Caberá à coordenação do gabinete da Defensoria Pública de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis da realização do plantão, emitir certidão pessoal discriminando o(s)



créditos(s) relativo(s) à atuação em regime de plantão, entregando-a ao plantonista e enviando cópia à SGPSO.

§2º. Para fins de elaboração do relatório a que se refere o inciso III deste artigo, cada Defensor Público plantonista deverá encaminhar ao Coordenador Local da sede do plantão, após o término de sua atuação, o quantitativo de demandas por área de atuação, por dia de plantão, bem como as providências tomadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCALA DE PLANTÃO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS/2022:

<i>Datas</i>	<i>Dias da semana</i>	<i>Defensor Público</i>	<i>Contato</i>
05/03 a 06/03	Sábado e domingo	Marcos Penido	(35) 98842-7182
30/04 a 01/05	Sábado e domingo-feriado dia do trabalhador	Marcos Penido	(35) 98842-7182
25/06 a 26/06	Sábado e domingo	Marcos Penido	(35) 98842-7182
20/08 a 21/08	Sábado e domingo	Marcos Penido	(35) 98842-7182
15/10 a 16/10	Sábado e domingo	Marcos Penido	(35) 98842-7182
09/12	Sexta-feira – feriado/emenda dia da justiça	Marcos Penido	(35) 98842-7182
10/12 a 11/12	Sábado e domingo	Marcos Penido	(35) 98842-7182

Monte Sião/MG, 13 de janeiro de 2022.

Marcos Donizette Tavares de Sousa Penido

Defensor Público – MADEP 0176

Coordenador Local